COMO SUBSTITUIR ART REGISTRADA ATÉ 27/07/2016

Portal de Serviços do Crea-MS

CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

OBJETIVO

Apresentar os procedimentos para substituição de ART registrada até 27/07/2016.

ACESSO

Acesse através do endereço

https://ecrea.creams.org.br/

O Portal de Serviços do Crea-MS

Senha

Informe seu CPF e senha.
Clique em Entrar

PERFIL DE ACESSO

Perfil de Acesso

Grupo de Acesso: Externo

Perfil: Profissional do Sistema

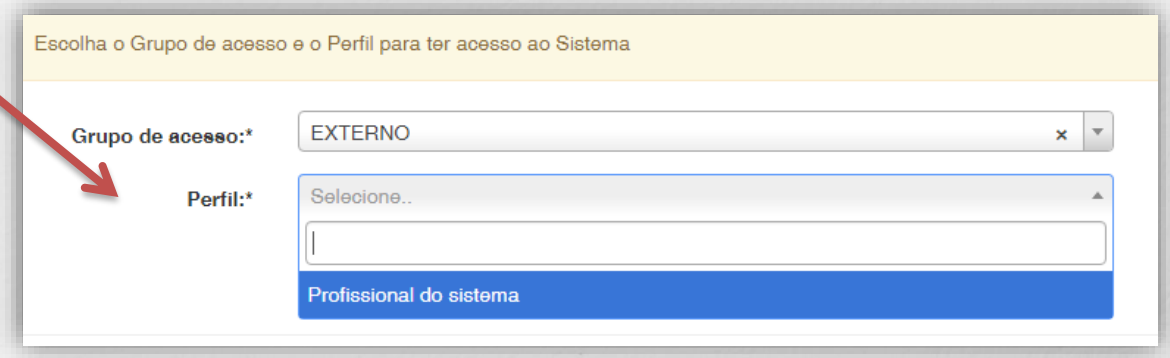

ART

ART

Clique em:

ART
Emissão/Consulta de ART

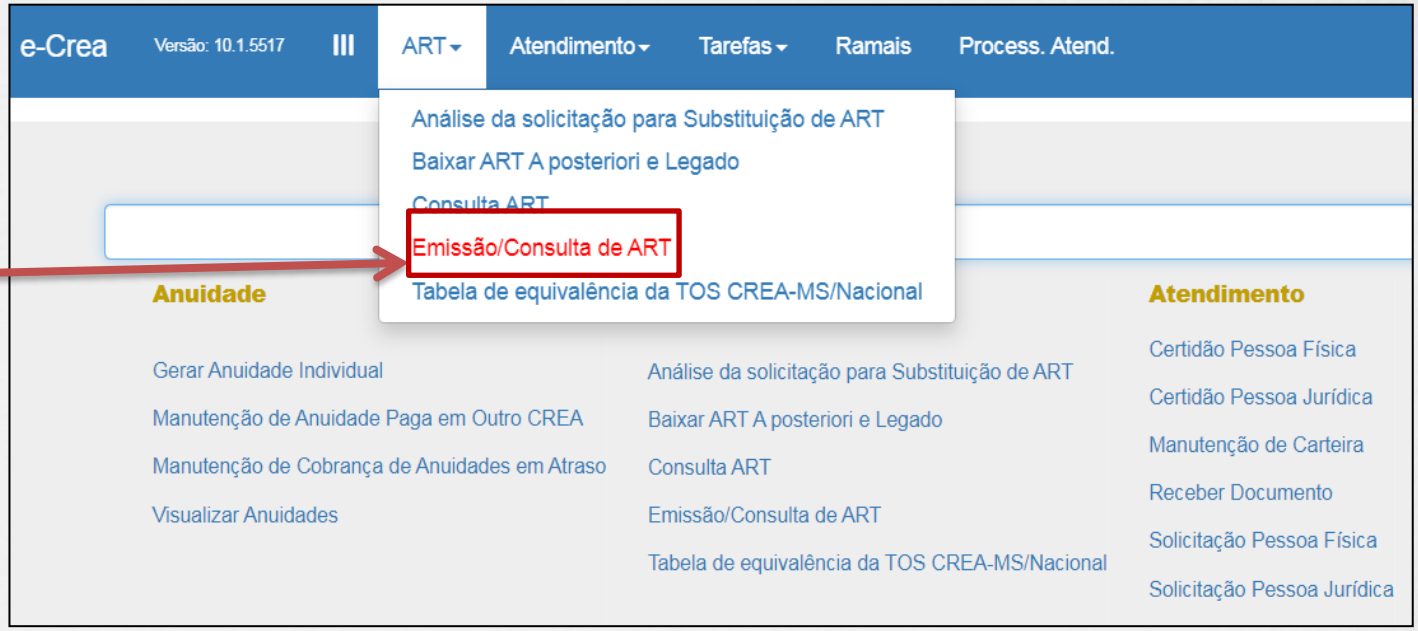

ART

Clique em "Substituir ART's Emitidas até 27/07/2016"

CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul

SUBSTITUIÇÃO DA ART

Digite o número da ART a ser substituída e clique em "pesquisar"

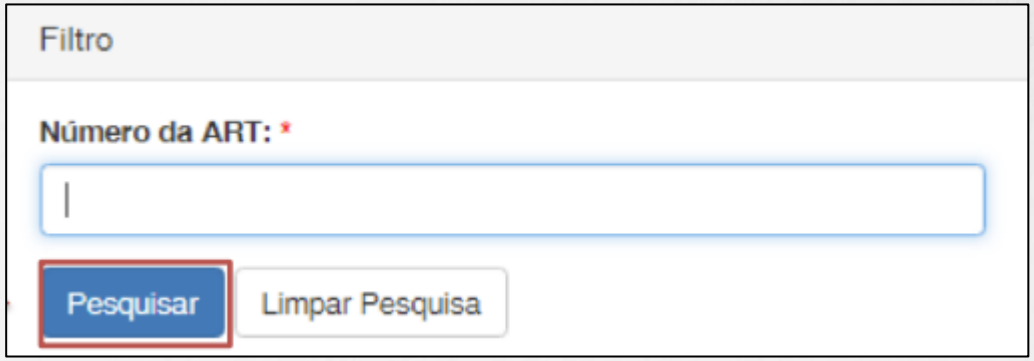

Uma caixa de diálogo irá aparecer para que confirme se realmente deseja substituir a ART. Se sim, clique em **Ok**

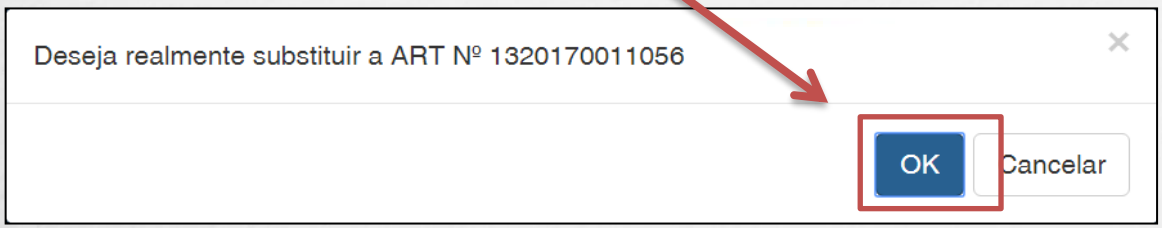

Essa sequência aparecerá ao lado de cada passo durante a emissão da ART.

No final do preenchimento será possível selecionar qualquer um dos passos para a visualização.

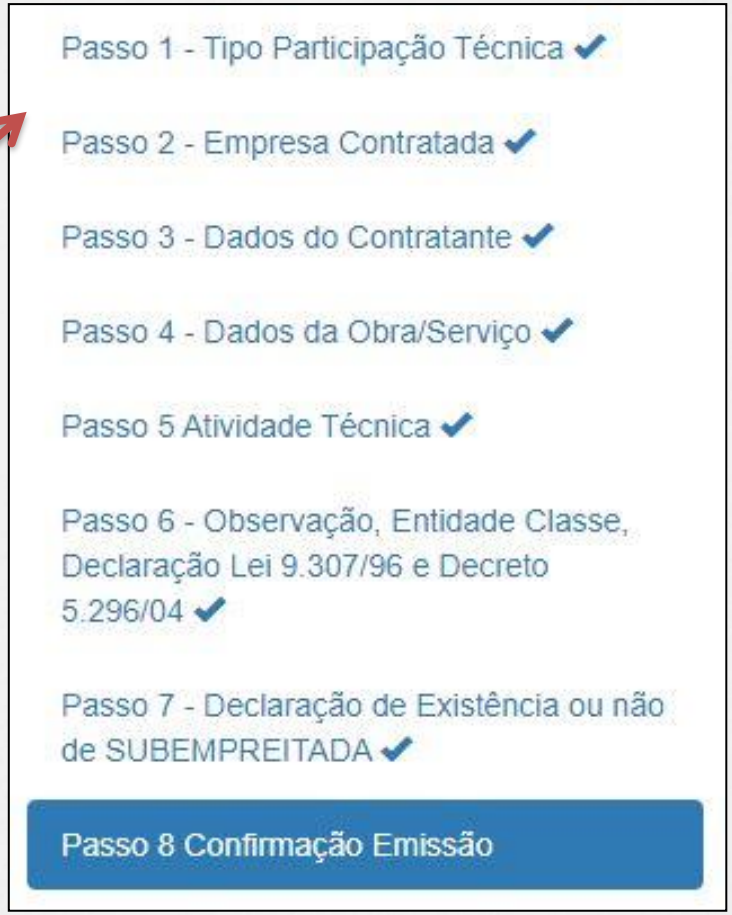

ART OBRA/SERVIÇO

Comece a substituir sua ART preenchendo a ART novamente e alterando os campos que necessitam ser alterados.

Passo 1 de 8

Seleção do Tipo de Participação Técnica

TIPOS

<u>COAUTOR</u>: Indica que uma atividade técnica caracterizada como intelectual e objeto de contrato único, é desenvolvida em conjunto por mais de um profissional de mesma competência;

<u>COAUTORIA VINCULADA</u>: Profissional que está executando atividade com outro profissional, deverá vincular sua ART na ART já existente;

<u>CORRESPONSABILIDADE</u>: Indica que uma atividade técnica caracterizada como executiva e objeto de contrato único, é desenvolvida em conjunto por mais de um profissional de mesma competência;

<u>CORRESPONSABILIDADE VINCULADA</u>: Profissional que está executando atividade com outro profissional, deverá vincular sua ART na ART já existente;

<u>EQUIPE</u>: Indicam diversas atividades complementares, objetos de contrato único, são desenvolvidas em conjunto por mais de um profissional com competências diferenciadas.

<u>EQUIPE VINCULADA</u>: Profissional que está executando atividade com outro profissional, deverá vincular sua ART na ART já existente e

<u>INDIVIDUAL</u>: INDICA QUE A ATIVIDADE, OBJETO DO CONTRATO, É DESENVOLVIDA POR UM ÚNICO PROFISSIONAL.

Selecione o "Tipo de Participação"

E clique em **SALVAR E AVANÇAR**

Passo 2 de 8

Seleção da Empresa Contratada

Informar o nome da empresa contratada para execução da obra/serviço, caso responda tecnicamente pela mesma.
Clicar em **Próximo.**

Em caso negativo, deixar em branco e clicar em **Próximo**.

*Se o nome da empresa não estiver disponível para seleção, entrar em contato com o Departamento de Atendimento e Registro por meio do site www.creams.org.br ou 0800 368 1000 – Opção 1

CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul

Passo 3 de 8

Dados do Contratante

Informe **OS DADOS DO CONTRATANTE**, sendo o tipo, nome, CNPJ/CPF e endereço do contratante.

***Digite o CEP e em seguida clique em PESQUISAR**

Adicionar o número do local e clicar em **SALVAR E AVANÇAR**

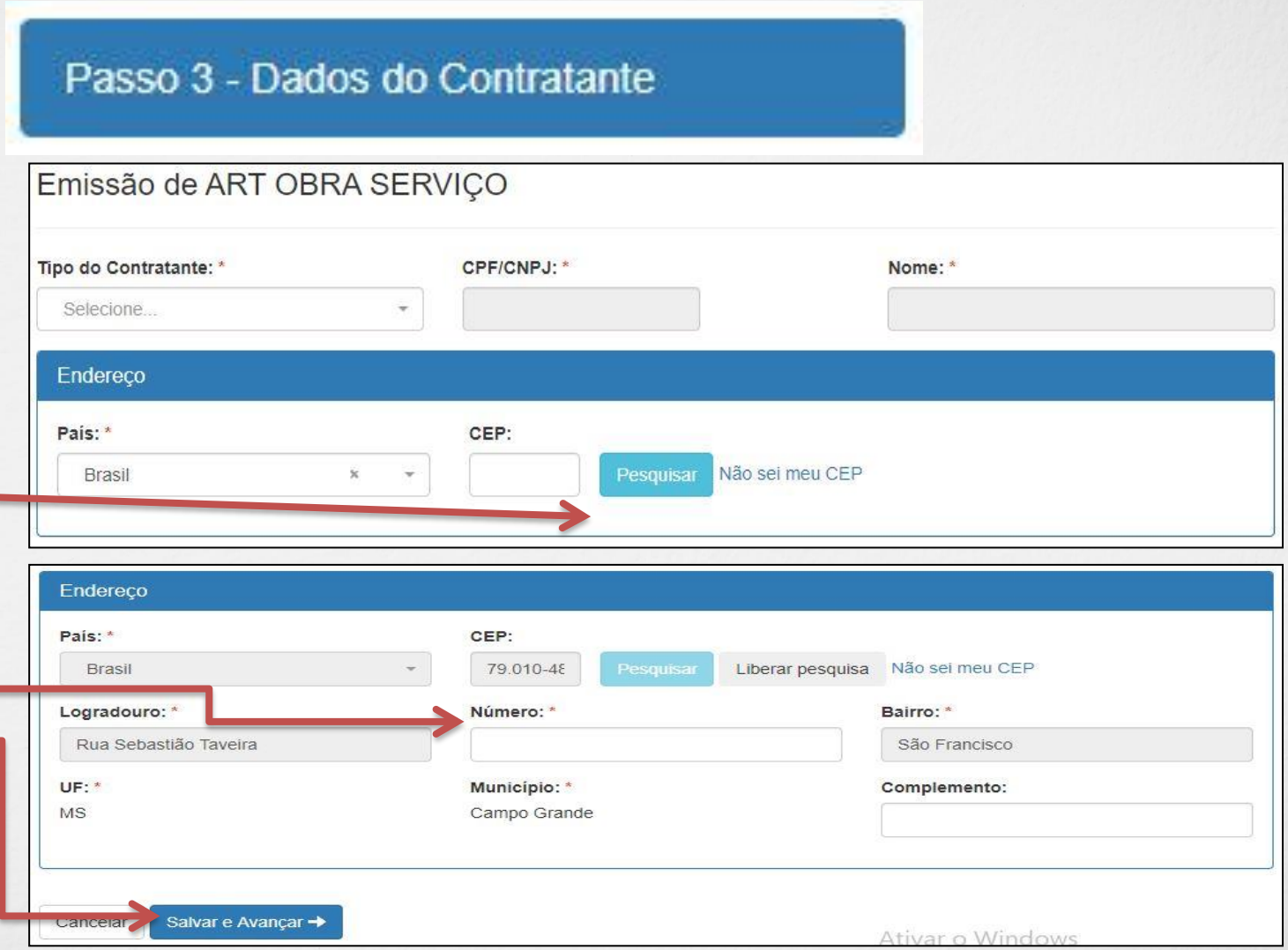

Passo 4 de 8

Dados da Obra/Serviço

Informe **OS DADOS DA OBRA/SERVIÇO**, conforme abaixo:
Preenchimento obrigatório apenas dos campos com asterisco (*)

***Tipo de Ação Institucional:** Empresas que possuem convênio com o Crea-MS para execução de tais atividades. No caso de o profissional não possuir, deverá deixar o campo em branco.

*Caso o proprietário seja o contratante poderá copiar dados.

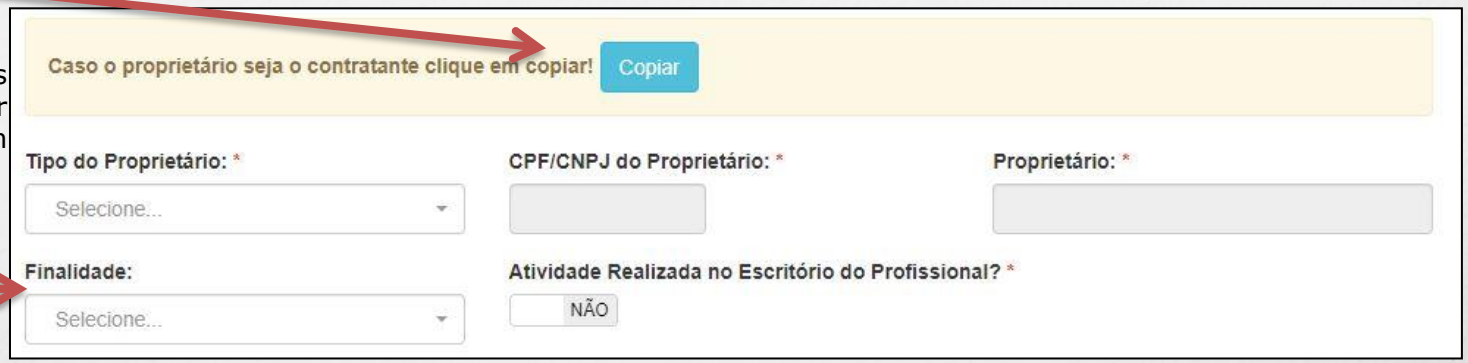

***Finalidade**: Marcar um dos itens pré-definidos ou marcar "OUTRO" para abrir um campo para digitação.

CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul

Passo 4 de 8

Dados da Obra/Serviço
Continuação

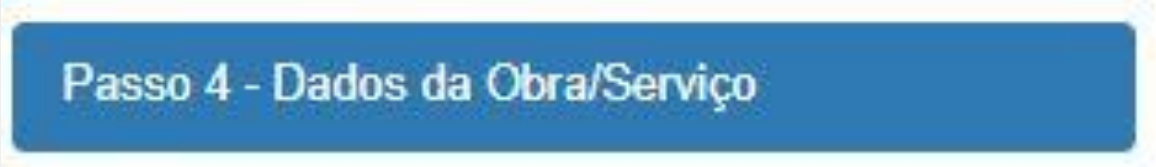

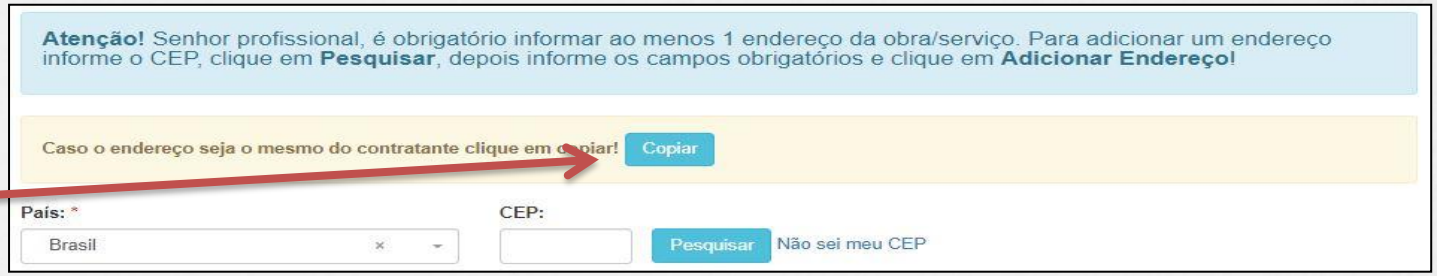

*Caso o endereço seja o mesmo do contratante, copie os dados

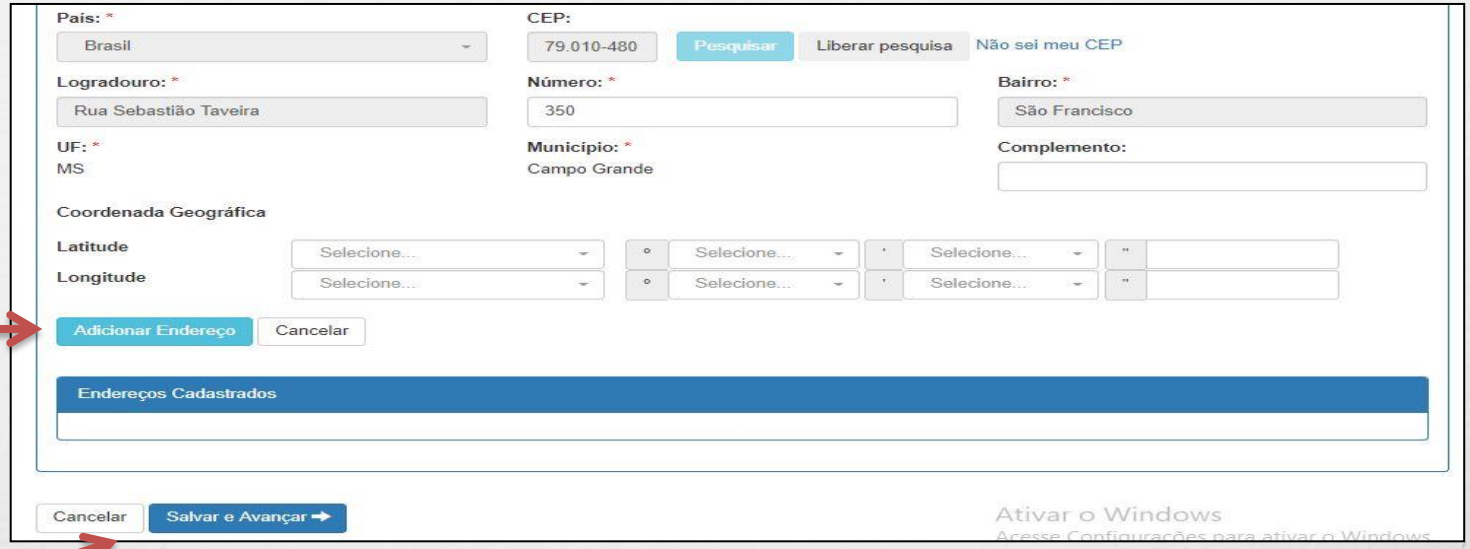

***ENDEREÇO DA OBRA:**
Depois de informado o endereço da obra/serviço, deverá obrigatoriamente clicar em **ADICIONAR ENDEREÇO** para prosseguir

Para prosseguir clique em **SALVAR E AVANÇAR**

Passo 5 de 8

Atividade Técnica

Descreva as atividades técnicas: itens 1, 2, 3, 4 e 5

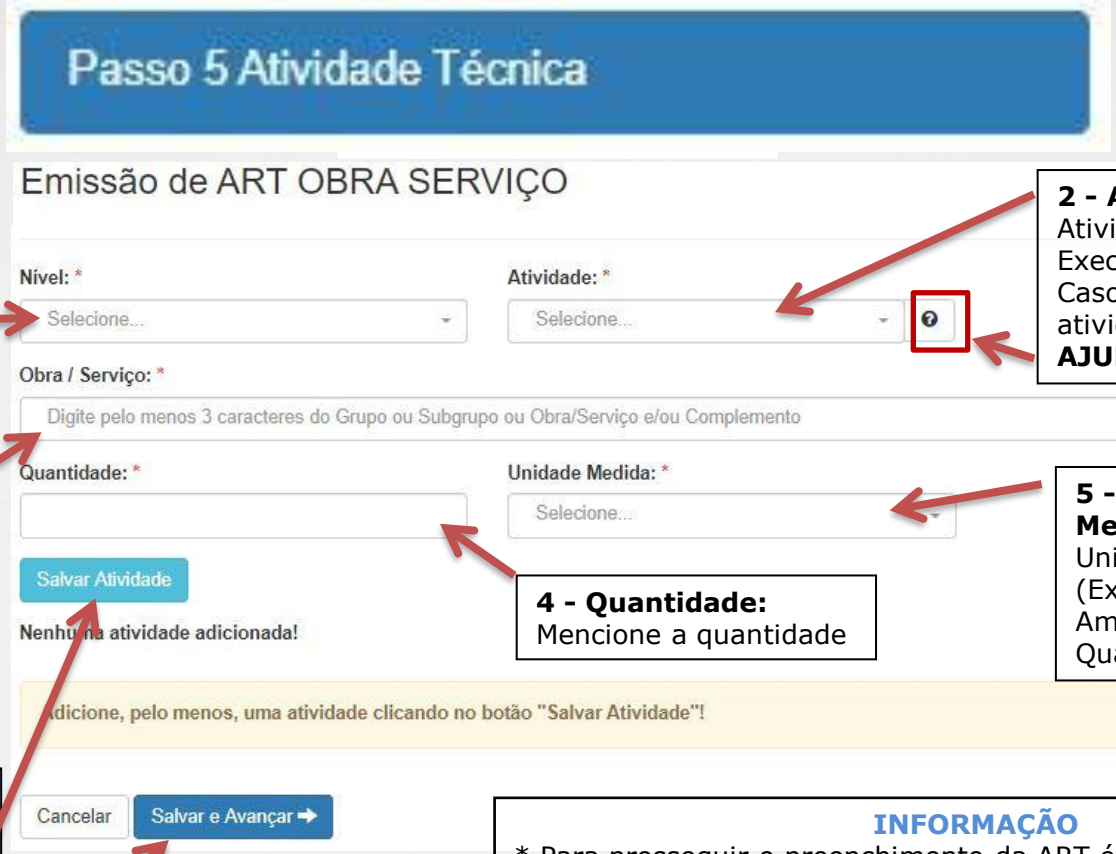

1 - Nível: Escolha o Nível (Exemplo: Gestão, Assessoria, Supervisão...)

2 - Atividade: Escolha a Atividade (Exemplo: Projeto, Execução, Analise....)
Caso tenha dúvidas sobre a atividade Clique em **AJUDA**

3 - Obra/Serviço: Digite três letras iniciais do Grupo ou Subgrupo ou Obra/Serviço e/ou Complemento e escolha a atividade Técnica correspondente ou que mais se aproxima a atividade realizada.

4 - Quantidade: Mencione a quantidade

5 - Unidade de Medida: Escolha a Unidade de Medida (Exemplo: Metro, Ampére, Metro Quadrado...)

Depois de selecionadas todas as opções obrigatoriamente clicar em **SALVAR ATIVIDADE**

Por último clique em **SALVAR E AVANÇAR**

INFORMAÇÃO

* Para prosseguir o preenchimento da ART é obrigatório adicionar ao menos 1 atividade.

* A ART permite que o profissional adicione várias atividades achar necessário para classificação de sua obra/serviço, não havendo limite para adicionar atividades.

IMPORTANTE

Poderá consultar todas as Atividades Técnicas na **Tabela de Obras/Serviços**, constante na Pagina Principal do Portal de Serviços do Crea-MS (ver Próxima página)

CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul

TABELA DE OBRAS E SERVIÇOS

Fazer Download da Tabela de Obras e Serviços e arquivar

Para preenchimento de sua ART poderá consultar todas as Atividades Técnicas na **Tabela de Obras/Serviços - TOS**

Baixar a TOS
Do lado direito
Na Página Principal do Portal de Serviços do Crea-MS em **Procedimentos e Manuais**

Clicando em Tabela de Obras/Serviços

Poderá consultar os itens correspondentes a:

- Nível
- Atividade
- Obra/Serviço
- Unidade de Medida

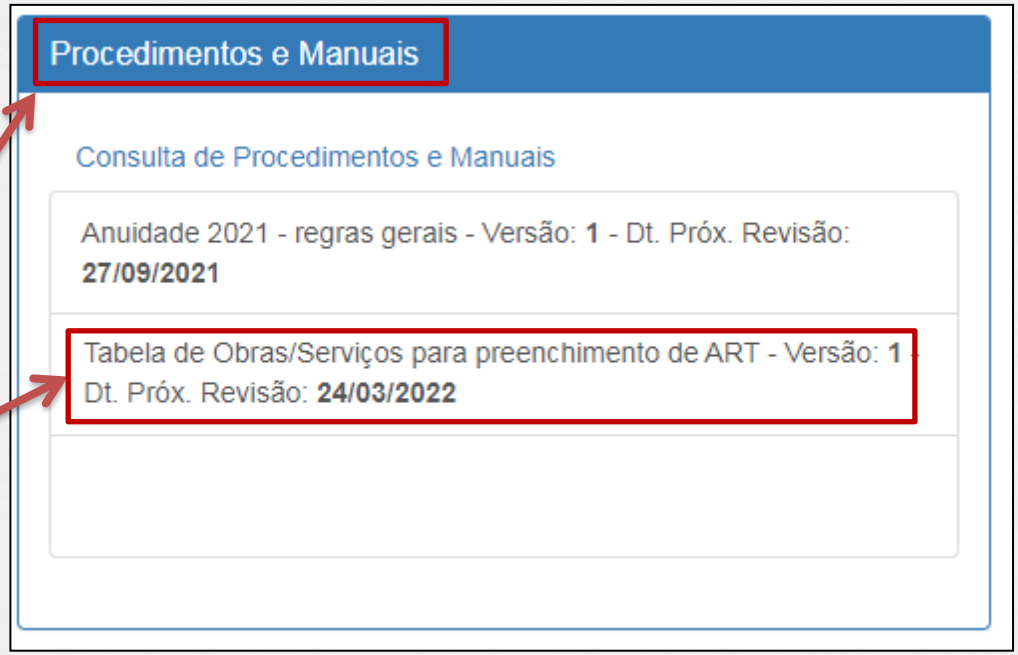

ATENÇÃO

Caso não localize o item desejado, deverá escolher um item semelhante.

CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul

Passo 6 de 8

Observação, Entidade Classe, Declaração Lei 9.307/96 e Decreto 5.296/04

Descrever a **Observação complementar** (se necessário);

Selecione uma **Entidade de Classe** para receber o repasse de uma porcentagem do valor de sua ART.

Caso opte por não informar, selecione "**NENHUMA**".

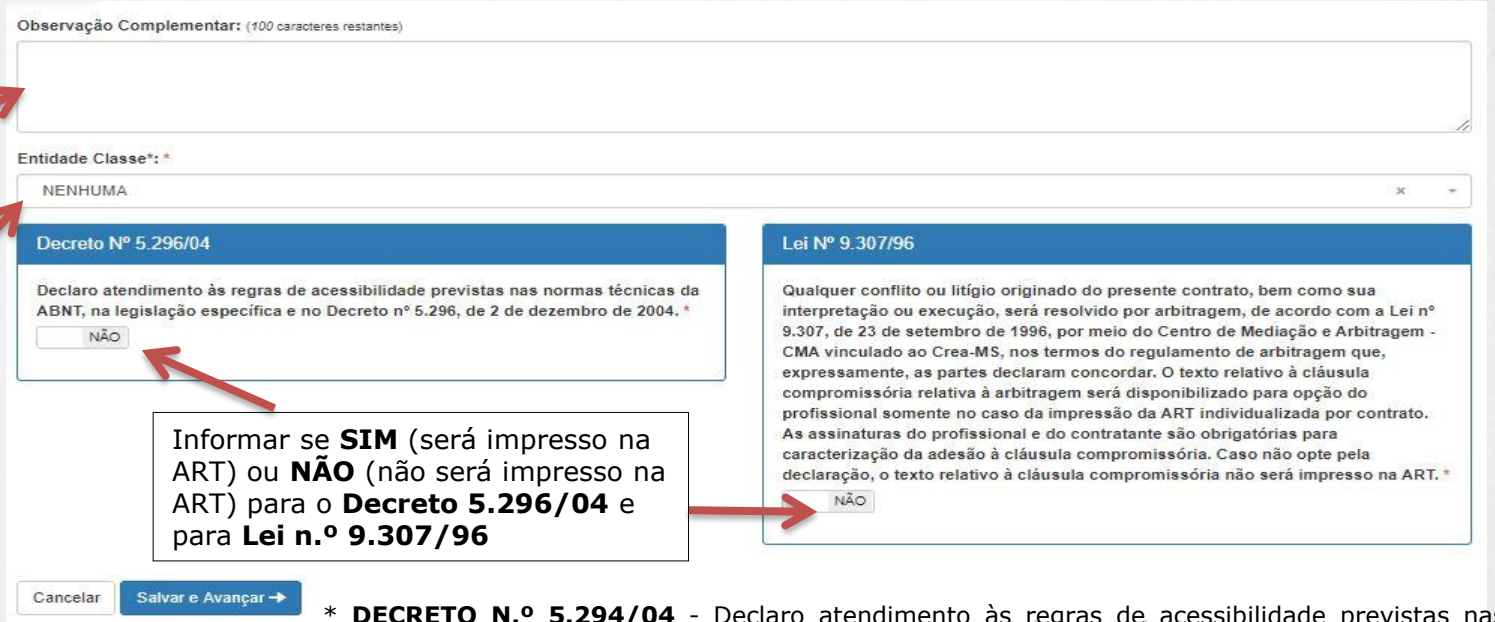

Informar se **SIM** (será impresso na ART) ou **NÃO** (não será impresso na ART) para o **Decreto 5.296/04** e para **Lei n.º 9.307/96**

Para prosseguir Clique em **SALVAR E AVANÇAR**

* **DECRETO N.º 5.294/04** - Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004**.**

*** LEI N.º 9.307/96** - Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MS, nos termos do regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

***** Se o profissional optar pelo **NÃO**, não estará infringindo a Lei ou Decreto; apenas tais informações não serão impressas em sua ART.

CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul

Passo 7 de 8

Declaração de Existência ou não de SUBEMPREITADA

Passo 7 - Declaração de Existência ou não de SUBEMPREITADA

Emissão de ART OBRA SERVIÇO

Existência de Contratos de Subempreitada Conforme artigo 30 da Resolução 1.025/09 do CONFEA, a ocorrência de subcontratação ou subempreitada de parte ou totalidade da obra obriga o registro da ART de forma diferenciada: Art. 30. A subcontratação ou a subempreitada de parte ou da totalidade da obra ou do serviço obriga ao registro de ART, da seguinte forma:

I- o profissional da pessoa jurídica inicialmente contratada deve registrar ART de gestão, direção, supervisão ou coordenação do serviço subcontratado, conforme o caso;

II - o profissional da pessoa jurídica subcontratada deve registrar ART de obra ou serviço relativa à atividade que lhe foi subcontratada, vinculada à ART de gestão, supervisão, direção ou coordenação do contratante.

Parágrafo único. No caso em que a ART tenha sido registrada indicando atividades que posteriormente foram subcontratadas, compete ao profissional substituí-la para adequação ao disposto no inciso I deste artigo. Desta forma, deve ser preenchida a declaração abaixo, que será mantida apenas em registro interno, não sendo impressa na ART, para fins de análise da ART quando for concluída a obra ou serviço ao qual se refere:

Declaro que a Obra/Serviço descrito nesta ART POSSUI contrato(s) de SUBEMPREITADA

NÃO

Cancelar | Salvar e Avançar →

Informar se em sua obra/serviço está ocorrendo a **SUBEMPREITADA.** Em caso afirmativo deverá selecionar "**SIM**". Em caso negativo, selecionar "**NÃO**".

Para prosseguir clique em **SALVAR E AVANÇAR**

Passo 8 de 8

Confirmação de Emissão

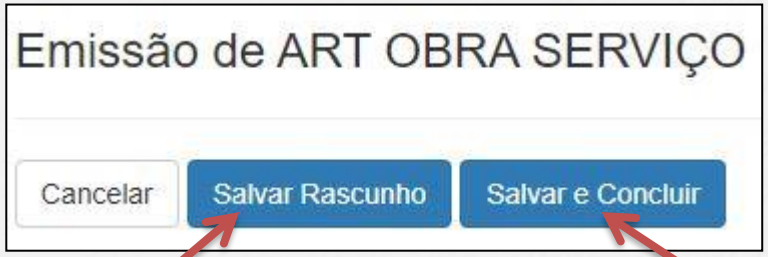

Salvar Rascunho – Clicando aqui, você salvará sua ART e poderá editá-la posteriormente para realizar correções ou alterações que se fizerem necessárias.

Salvar e Concluir - A ART e o boleto referente à taxa da ART serão gerados impedindo qualquer tipo de alteração.

Último passo

CLICAR EM **SALVAR E CONCLUIR**

Observação

Sua ART substituída irá para aprovação e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas será Deferida/Indeferida.

CANAIS DE ATENDIMENTO:

0800 368 1000 - Opção 1

Chat (www.creams.org.br)

WhatsApp 67 3368-1000

atendimento@creams.org.br

CREA-MS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul